ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 23 DE Novembro DE 2022.

Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.524,03 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte quatro reais e três centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.063	Outros Materiais de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.063	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 145.524,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 345.524,03

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de novembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal